



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 1060, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 2019. 2019.0625.1 1

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1. 2

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/2020 - SAAE. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 046/2020 - SEMAD 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 10

Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato 2019. 0625.1/PP/010/2019, prorrogando-se a partir de 06 de julho de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0625.1/PP/010/2019, por mais 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 64.534,91 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), enquanto para o período de 05 (cinco) meses e 25(vinte cinco) dias o valor será de R\$ 387.577,70 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ações 08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV - 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IBDBF - 08.244.0026.2-034 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional – 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 08.244.0028.2-040 - Manutenção das ações do CREAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários: **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues , pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 03 de julho de 2020. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social.**

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 2019.
2019.0625.1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 2019. 2019.0625.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o ACRÉSCIMO de 05 (cinco) postos de trabalho ao Contrato 2019. 0625.1/PP/010/2019, alterando-se de 21 (vinte um) postos para 26 (vinte e seis), o que representa acréscimo de 23,9% (vinte e três, virgula nove por cento) dos postos e valores inicialmente contratados, com efeitos a partir de 06 de julho de 2020, portanto, nos termos da Lei 8.666/93. Também, constitui objeto do presente Termo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0515.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0515.1/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses e 03 (três) dias, com efeitos a partir do dia 28 de junho de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 33.139,49 (trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses e 03 (três) dias o valor será de R\$ **202.177,90** (duzentos e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 06 Secretaria Municipal de Administração – Projeto/Atividade 04.122.0003.2-142 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Vera Alves Carvalho, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de junho de 2020. **VERA ALVES CARVALHO - Secretário Municipal de Administração**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Açailândia no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata relacionada no **anexo II**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001, de 16 de fevereiro de 2012, conforme Termo de Homologação de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23 de maio de 2012, tendo sua validade prorrogada por 02 (dois) anos, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0801226-58.2018.8.10.0022, para comparecer à sede da **Prefeitura Municipal de Açailândia**, localizada na **Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações**, nos dias úteis de **13 a 31 de julho de 2020, das 08:00h às 12:00h** para a entrega de **cópias autenticadas dos documentos** descritos no **anexo I**, juntamente com os originais e respectivos códigos de validação das seguintes certidões: **Certidão de Quitação Eleitoral** (site: www.tse.jus.br), **Certidão de Antecedente Criminal da Justiça Federal** (site: <http://portal.trf1.jus.br>), **Certidão de Antecedente Criminal da Justiça Estadual** (site: www.tjma.jus.br). Deverão ser entregues, também, a **Declaração de Acumulação de Cargos, Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio e Histórico de Saúde do candidato, os quais deverão estar devidamente assinados e datados, conforme os anexos IV, V e VI**. Na oportunidade o candidato deverá apresentar os **Exames Pré-Admissionais (conforme o cargo)**, relacionados no **anexo III** deste edital à Comissão de Posse da Prefeitura Municipal de Açailândia que somente **receberá se o candidato apresentar toda documentação solicitada**.

Somente será empossado no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, conforme o disposto no artigo 15 do Estatuto do Servidor Público do Município de Açailândia/MA - Lei Complementar Municipal nº. 001/93 e Subitem 12.5 do Edital do Concurso Público.

Açailândia, 14 de julho de 2020.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município